



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 – Fone: 17 3576-9200 - CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.544 DE 26 FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS SANITÁRIAS A SEREM ADOTADAS PARA O FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES ESSENCIAIS E NÃO ESSENCIAIS, PARA ENFRENTAMENTO DE PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, EM VIRTUDE DA MUDANÇA NO PLANO SÃO PAULO

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.481, de 31/03/2020, que declara o estado de calamidade pública no Município de Ariranha para enfrentamento da pandemia decorrente da COVID-19;

CONSIDERANDO o Plano São Paulo e o Pacto Regional, que realizam o monitoramento da situação epidemiológica do Município de Ariranha e da região da DRS XV e instituem regramentos aplicáveis à quarentena;

CONSIDERANDO a Recomendação do Comitê Gestor de Enfrentamento à COVID-19, instituído pelo Decreto nº 65.540, de 25 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO, finalmente, o atual cenário epidemiológico do Município de Ariranha que vem apresentando um acréscimo no número de confirmados com COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º - Devido ao expressivo aumento dos casos de Covid-19 em nossa cidade e região, bem como o Sistema de Saúde da nossa região estar com 100% de leitos ocupados, o Executivo Municipal juntamente com a Diretoria de Divisão de Ensino decidem adiar a data de início das aulas presenciais no Ensino Público Municipal para o dia 08/03/2021.

Parágrafo único: Será realizada análise do Boletim Epidemiológico, semanalmente, para determinar o retorno presencial das aulas.

Art. 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

MARICI CRISTINA ROMANO
DIRETOR GERAL DE SECRETARIA E TESOUREIRA